

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.595 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova concessão de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARICOABO – ACOMAR.

AUTORIA: Vereador Mateus Orge Passos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica RENOVADA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARICOABO - ACOMAR, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, que visa promover a união e integração dos moradores de Maricoabo, bem como a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos associados. É uma entidade com sede na comunidade de Maricoabo - Distrito de Maricoabo, Município de Valença, Estado da Bahia, e foro jurídico na respectiva Comarca.

Art. 2º - A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de dezembro de 2019.

**RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL**